



Decreto N° 181 - de 06 de Novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 366.923,32 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 366.923,32 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.01.00.04.122.0026.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	15.382,75
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.382,75
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 01	- - - - - R\$	15.382,75
---------------------	---------------	-----------

Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.03.00.08.122.0026.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	9.238,27
---	---------------	----------

2.03.00.08.243.0016.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	14.500,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	23.738,27
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	23.738,27
---------------------	---------------	-----------

Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.04.00.13.122.0026.2.0032-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	- - - - - R\$	5.380,51
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.380,51
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	5.380,51
---------------------	---------------	----------

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.367.0007.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	33.000,00
--	---------------	-----------

2.05.00.12.361.0007.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	293,52
---	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	33.293,52
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	33.293,52
---------------------	---------------	-----------

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.452.0026.2.0080-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - - R\$	25.378,35
---	---------------	-----------

2.08.00.17.512.0022.2.0082-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL	- - - - - R\$	8.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	33.378,35
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	33.378,35
---------------------	---------------	-----------

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	174.352,01
--	---------------	------------

2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	40.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	214.352,01
-------------------------	---------------	------------

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.09.02.10.305.0014.2.0103-1.604.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	12.216,00
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	12.216,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 09	- - - - - R\$	226.568,01
---------------------	---------------	------------

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.243.0017.2.0107-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - - R\$	9.915,77
--	---------------	----------

2.14.00.08.244.0016.2.0109-1.660.000 - 3.1.90.04.00 MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	19.266,14
---	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	29.181,91
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 14	- - - - - R\$	29.181,91
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	366.923,32
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	366.923,32
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0026.2.0015-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE	- - - - - R\$	15.382,75
--	---------------	-----------

2.01.01.04.122.0026.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE	- - - - - R\$	3.333,53
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	18.716,28
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 01	- - - - - R\$	18.716,28
---------------------	---------------	-----------

Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.03.00.08.122.0026.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	33.654,04
2.03.00.08.122.0026.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	5.380,51
Total da Sub-Unidade 00			39.034,55
Total da Unidade 03			39.034,55
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
2.04.01.23.695.0010.2.0046-1.500.000 - 3.3.50.41.00	PROGRAMA INCENTIVO TURISMO	- - - - - R\$	312,00
Total da Sub-Unidade 01			312,00
Total da Unidade 04			312,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
2.05.00.12.122.0026.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	30.000,00
2.05.00.12.361.0007.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	40.000,00
2.05.00.12.367.0007.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL	- - - - - R\$	33.000,00
Total da Sub-Unidade 00			103.000,00
Total da Unidade 05			103.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS			
2.08.00.26.782.0021.2.0085-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	25.378,35
Total da Sub-Unidade 00			25.378,35
Total da Unidade 08			25.378,35
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE			
2.09.00.10.122.0026.2.0087-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	108.000,00
Total da Sub-Unidade 00			108.000,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.09.01.10.301.0012.2.0090-1.604.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	12.216,00
2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.500.000 - 3.1.90.13.00	MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01			52.216,00
Total da Unidade 09			160.216,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.243.0016.2.0106-1.500.000 - 3.3.50.41.00	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	- - - - - R\$	1.000,00
2.14.00.08.241.0017.2.0105-1.660.000 - 3.3.90.30.00	MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL	- - - - - R\$	12.194,00
2.14.00.08.244.0016.2.0109-1.660.000 - 3.3.90.30.00	MANTER A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	7.072,14
Total da Sub-Unidade 00			20.266,14
Total da Unidade 14			20.266,14
Total da Instituição 02			366.923,32
Total Geral Anulado			366.923,32

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 06 de Novembro de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70